PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 21/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRUIR UMA SALA DE AULA NA COMUNIDADE DA SANTA ISABEL,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia aprovou e eu,em seu nome, sanciono a sequinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito autorizado a contruir uma sala de aula,que funciona na comunidade de Sta. Isabel,anexa á Escola Estadual Iracy Lopo Lisboa - Fazenda Bonito.

Art.2º - As despesas provenientes da presente lei,correrão á conta de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ueucuia,03 de fevereiro de 1993

Rutilio Eugênio Cavalcante Filho

Prefeito Municipal